



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/02/06

ASSUNTO: 1.2. Delegação de competências para a assunção de compromissos plurianuais. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de fevereiro de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando a fundamentação constante na Proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apresentar à Assembleia Municipal de Mafra, a presente proposta de delegação da competência do órgão municipal deliberativo, no Presidente da Câmara Municipal, para a autorização prévia de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua assunção, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: ~~do vereador do tril 2025, PS e do sr. mesiano~~ -----

Votos contra: ~~do vereador do PPA/PSD~~ -----

Abstenções: ~~do vereador do CHGA~~ -----

Declarações de voto: ~~do vereador do PPA/PSD e do sr. mesiano~~ -----

ASSINATURAS: ~~gente da câmara municipal~~ -----







